



REGULAMENTO INTERNO

Academia Sénior



SANTA CASA
DA MISERICÓRDIA DA GOLEGÃ
A fazer bem desde 1553

Aprovado pela Assembleia Geral, em 01/02/2021

Versão Web

Índice

Preâmbulo	2
Capítulo I <i>Pertença e objetivos</i>	3
Artigo 1º Pertença.....	3
Artigo 2º Objetivos	3
Capítulo II <i>Organização de Recursos humanos e Instalações</i>	3
Artigo 3º Organização e Recursos Humanos.....	3
Artigo 4º Instalações.....	4
Capítulo III <i>Capacidade, admissão, serviços prestados, horário e períodos letivos</i>	4
Artigo 5º Capacidade de admissão	4
Artigo 6º Condições de admissão	4
Artigo 7º Serviços prestados.....	4
Artigo 8º Horário de Funcionamento	5
Artigo 9º Períodos letivos.....	5
Capítulo IV <i>Mensalidades e receitas</i>	5
Artigo 10º Mensalidades e Pagamentos	5
Artigo 11º Receitas	5
Capítulo V <i>Deveres e direitos dos alunos e deveres da ASEG</i>	6
Artigo 12º Deveres dos alunos	6
Artigo 13º Direitos dos alunos.....	6
Artigo 14º Deveres da ASEG	6
Capítulo VI <i>Extinção, Dúvidas e omissões e Norma transitória</i>	7
Artigo 15º Extinção	7
Artigo 16º Dúvidas e Omissões.....	7
Artigo 17º Norma Transitória.....	7

Preâmbulo

A Santa Casa da Misericórdia da Golegã, atenta à situação demográfica do concelho, em que a taxa de envelhecimento era demasiado significativa, fundou em 1990 o Centro de Convívio. O principal objetivo foi criar uma resposta que fosse capaz de promover nos cidadãos mais velhos estilos de vida saudáveis, que proporcionassem novos conhecimentos, partilha de saberes e ainda oportunidades culturais e lazer ao longo da vida. Assim, foi lançado na comunidade um projeto de férias na praia da Nazaré, em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Torres Novas e o Centro Distrital de Segurança Social de Santarém. Esta resposta social foi quase de imediato protocolada com a tutela, não mais deixou de crescer, tanto em número de utilizadores, como em atividades culturais e em eventos. Funciona como um “ponto de encontro” de várias redes de relações e entre ajuda, não só entre pares, como com outros grupos etários, como ainda dinamiza a própria comunidade.

Em 2003 fizemos a nossa inscrição na RUTIS, Rede de Universidades Seniores e começaram a ser dados os primeiros passos como Academia de Saberes, mais tarde designada por Academia Sénior da Golegã, ASEG. O Centro de Convívio e a ASEG contam com cerca de 100 utilizadores e com mais de vinte formadores dos vários módulos, alguns deles em regime de voluntariado e outros com uma avença suportada pela Santa Casa.

A ASEG pretende promover uma aprendizagem ao longo da vida, com um programa anual de atividades, tais como, viagens culturais/exposições e, ainda, um grande número de eventos que vão de encontro das preferências e motivações dos alunos.

Esta resposta social tem, ao longo destes anos, contribuído para reforçar as dinâmicas sociofamiliares e culturais da nossa comunidade, sempre com o foco de promover a autonomia das pessoas através de um envelhecimento ativo e saudável, crendo que a estimulação motora e intelectual permitirá uma redução do declínio intelectual e físico, logo maior independência e bem-estar.

Sendo fundamental o estabelecimento de pontes, realçamos as parcerias com a RUTIS, Câmara Municipal da Golegã, NERSANT, Agrupamento de Escolas Mestre Martins Correia, Centro Social e Paroquial da Golegã e ainda com o Atelier do Mestre Rui Fernandes, todas com grande importância para a concretização de algumas das atividades que decorrem ao longo do ano.

O Clube Vida, sede da ASEG, é uma casa de cultura (como referiu um aluno) mas não só. Será sempre um lugar de emoções, de alegrias e risos, de cantigas e viagens, de aprendizagem e de novas experiências, de interação e de partilha, visando que todas as dinâmicas contribuam para uma sociedade mais tolerante e mais solidária, independentemente da idade e onde todos se sintam integrados.

*“Não tenhamos pressa, mas não percamos tempo”
José Saramago*

Capítulo I *Pertença e objetivos*

Artigo 1º **Pertença**

A Academia Sénior da Golegã, doravante designada abreviadamente por ASEG, é uma das respostas sociais da Santa Casa da Misericórdia da Golegã, com sede na Rua João de Deus, n.º97, na freguesia e concelho da Golegã, com o n.º de identificação fiscal 500746966 e está inscrita na RUTIS (Rede de Universidades de Terceira Idade), com o número 070.

Artigo 2º **Objetivos**

A ASEG nas suas atuações tem como principais objetivos:

- a) Oferecer aos alunos, um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo com a sua personalidade, participando de forma ativa na sua comunidade;
- b) Proporcionar aos alunos a frequência de aulas e cursos onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;
- c) Desenvolver atividades promovidas para e pelos alunos, desenvolvendo e estimulando as relações interpessoais
- d) Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um sã espírito de convivência e de solidariedade humana e social;
- e) Divulgar e preservar a história, a cultura, as tradições e os valores do concelho da Golegã;
- f) Fomentar, apoiar e impulsionar o voluntariado social;
- g) Desenvolver ações de formação social, pessoal e cultural para toda a comunidade.

Capítulo II *Organização de Recursos humanos e Instalações*

Artigo 3º **Organização e Recursos Humanos**

1. A Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia da Golegã é o órgão gestor da ASEG e deve nomear um Coordenador responsável pela sua atividade.
2. Compete ao Coordenador planear e coordenar as atividades regulares da ASEG, promover novos serviços, representá-la e promover e manter o sã relacionalmente entre todos.
3. A ASEG conta com a participação de professores, formadores e colaboradores voluntários ao abrigo da Lei 71/98 de 3 de novembro, sobre o voluntariado.
4. A ASEG conta também com o apoio logístico e administrativo da Santa Casa da Misericórdia da Golegã.
5. A ASEG tem no seu quadro duas técnicas que colaboram no desenvolvimento das atividades junto dos alunos e zelam pelo bom funcionamento das instalações.

Artigo 4º **Instalações**

1. A ASEG tem a sua sede no Clube Vida da Santa Casa da Misericórdia da Golegã, sita na Rua José Relvas, n.º 98, 2150-200 Golegã.
2. A ASEG utiliza nas suas atividades as seguintes instalações:
 - a) Biblioteca e salas do Clube Vida;
 - b) Ginásio no complexo social Campus Misericórdia XXI;
 - c) Outros espaços e infraestruturas da Santa Casa da Misericórdia da Golegã;
 - d) Piscinas Municipais (protocolo com a CMG);
 - e) Espaços públicos exteriores, sob autorização das entidades competentes;
 - f) Outros, em função da especificidade das atividades a desenvolver;

Capítulo III *Capacidade, admissão, serviços prestados, horário e períodos letivos*

Artigo 5º **Capacidade de admissão**

A ASEG tem capacidade para admitir, pelo menos, 150 alunos.

Artigo 6º **Condições de admissão**

Os alunos da ASEG deverão cumprir os seguintes requisitos de admissão:

- a) Ter idade igual ou superior a 55 anos no momento da matrícula ou ser reformado ou pensionista. Sob proposta fundamentada do Coordenador da ASEG, a Mesa Administrativa pode deliberar aceitar a admissão de alunos com diferente enquadramento;
- b) Possuir capacidade física e psíquica adequada à realização das atividades;
- c) Concordância do aluno com o presente regulamento interno, assim como os princípios e valores da Santa Casa da Misericórdia da Golegã;
- d) Preenchimento de ficha de inscrição e do contrato de prestação de serviços;
- e) Cada aluno terá que frequentar, no mínimo, dois meses as disciplinas em que se inscreve;
- f) Fazer seguro de acidentes pessoais, ou comprovar a existência de um, em seu nome;

Artigo 7º **Serviços prestados**

1. A ASEG promove e organiza os seguintes serviços regulares de animação sociocultural:
 - a) Aulas teóricas e práticas de diversas áreas, em regime de ensino não formal;
 - b) *Workshop's*, sessões formativas e informativas;
 - c) Grupos culturais, recreativos e terapêuticos;
 - d) Divulgação e informação de serviços destinados à população sénior;
2. Promove e organiza serviços extraordinários, como Passeios e Viagens Culturais, assim como eventos, não incluídos no valor das mensalidades;

Artigo 8º

Horário de Funcionamento

1. A ASEG funciona de Segunda a Sexta-feira das 09h00 às 17h00.
2. Todas as atividades funcionam durante toda a semana, em horários a definir, em articulação com os alunos, podendo excepcionalmente ocorrerem fora deste período.

Artigo 9º

Períodos letivos

1. A ASEG funciona durante todo o ano, sendo as aulas suspensas nos períodos do Natal, do Carnaval e da Páscoa e ainda nos meses de julho, agosto e setembro, para férias letivas.
2. O período letivo de cada ano civil inicia-se em outubro e termina em junho.
3. Durante o período de férias serão realizadas atividades socioculturais, serão planeadas mediante agenda segundo os interesses e gosto dos alunos;

Capítulo IV

Mensalidades e receitas

Artigo 10º

Mensalidades e Pagamentos

1. A mensalidade a ser paga por cada aluno, relativa aos serviços mencionados no N.º1 do Artigo 7º, tem o valor de 5,00€ (cinco euros), pagos em 12 meses. A mensalidade deverá ser paga até ao dia 15 de cada mês.
2. O valor da mensalidade poderá ser atualizado anualmente, antes do início de cada ano letivo, sendo dever da ASEG informar previamente cada um dos alunos;
3. No início de cada ano letivo o aluno deverá pagar o valor do Seguro de Acidentes Pessoais Seniores Escolares.
4. A falta de pagamento da mensalidade durante três meses consecutivos poderá determinar a suspensão da matrícula do aluno infrator, por decisão da Mesa Administrativa, sob proposta fundamentada do Coordenador da ASEG;
5. Os serviços extraordinários, mencionados no N.º2 do Artigo 7º, não estão incluídos nas mensalidades e deverão ser pagos com, pelo menos, 5 dias de antecedência.

Artigo 11º

Receitas

Constituem-se como receitas da ASEG, as seguintes:

- a) As mensalidades dos alunos;
- b) As participações de entidades públicas ou privadas;

- c) Os donativos e/ou patrocínios;
- d) A venda de serviços ou produtos;

Capítulo V

Deveres e direitos dos alunos e deveres da ASEG

Artigo 12º

Deveres dos alunos

São deveres dos alunos:

- a) Manter um bom relacionamento com os outros alunos, professores, formadores, funcionários e com a instituição em geral;
- b) Pagar atempadamente as mensalidades e o Seguro de Acidentes Pessoais Seniores Escolares;
- c) Participar ativamente nas atividades da ASEG que sejam do seu agrado;
- d) Cumprir o regulamento, os valores e ideário da instituição;
- e) Avisar atempadamente da sua desistência, por escrito e deverá apenas produzir efeito no mês seguinte de ter comunicado;
- f) Cumprir as normas de conduta vigentes no Clube Vida;

Artigo 13º

Direitos dos alunos

São direitos dos alunos:

- a) Direito a conhecer o regulamento da ASEG;
- b) Receber um recibo dos valores entregues à SCMG;
- c) Direito a participar e abandonar a ASEG por vontade própria;
- d) Direito a participar ativamente nas atividades promovidas pela ASEG e propor novas atividades;
- e) Direito à individualidade, à confidencialidade e segurança;
- f) Direito a reclamar ou indicar sugestões sobre os serviços prestados;

Artigo 14º

Deveres da ASEG

São deveres da ASEG:

- a) Assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços;
- b) Cumprir e fazer cumprir o regulamento;
- c) Assegurar o regular e normal funcionamento da ASEG;
- d) Respeitar os direitos dos alunos e fazer cumprir os deveres, fomentando a solidariedade e a cooperação entre alunos;
- e) Promover um Seguro de Acidentes Pessoais Seniores Escolares;
- f) Criar um meio de identificação dos alunos;
- g) Criar condições de higiene e segurança

